



LEI Nº 167/97 de 05 de fevereiro de 1997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO
COMISSIONADO QUE INDICA E DA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO

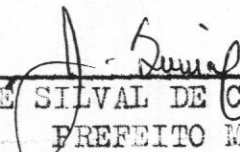
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Tesoureiro, na forma do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 1997.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 05 de fevereiro de 1997.



JOSE SILVAL DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 167/97 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997.

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| NOMECLATURA DO CARGO | SÍMBOLO E NÍVEL | QUANT. | REMUNERAÇÃO (R\$) | | |
|----------------------------|-----------------------|--------|-------------------|---------------|--------|
| | | | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
| Tesoureiro | CC-02 | 01 | 60,00 | 540,00 | 600,00 |

spe-1